



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

sexta-feira, 23 de agosto de 2019

Ano IV - Edição nº 00557 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
942BFCA9E828C041E9B947FAC0573DBB

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

SUMÁRIO

- Errata - Decreto 124/2019, nomeando Sivoneide Araújo Lima de Oliveira
- Errata - Portaria 097/2019, remoção do servidor Alan Araújo Silva Rios
- Errata - Portaria 098/2019, remoção do servidor Francisco Rocha de Oliveira

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



DECRETO MUNICIPAL Nº 124/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Decreto Municipal 124/2019, de 21 de agosto de 2019, publicada na Edição nº 00556, Caderno I, na página 003, do dia 22 de agosto de 2019, no Diário Oficial do Município de Várzea da Roça, Estado da Bahia, tem pela presente, lapso de digitação, precisando da seguinte correção:

Onde se lê:

DECRETO MUNICIPAL Nº 124/2019, DE 22 DE AGOSTO DE 2019
Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Bahia, em 22 de agosto de 2019.

Leia-se:

DECRETO MUNICIPAL Nº 124/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019
Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 21 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Bahia, em 21 de agosto de 2019.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 124/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia a Sra. Sivoneide Araújo Lima de Oliveira no cargo de Secretária Escolar e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a Sra. **SIVONEIDE ARAÚJO LIMA DE OLIVEIRA**, para o cargo de Secretária Escolar do Centro Educacional Padre João Farias, com vínculo hierárquico a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, a partir desta data.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 21 de agosto de 2019.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



ERRATA PORTARIA Nº 097/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

A Portaria nº 097/2019, de 21 de agosto de 2019, publicada na Edição nº 00556, Caderno I, nas páginas 004 e 005, do dia 22 de agosto de 2019, no Diário Oficial do Município de Várzea da Roça, Estado da Bahia, tem pela presente, lapso de digitação, precisando da seguinte correção:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 097/2019, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Bahia, em 22 de agosto de 2019.

Leia-se:

PORTARIA Nº 097/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Bahia, em 21 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça - Bahia, em 21 de agosto de 2019.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre a REMOÇÃO de servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, Bahia e, dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO, também, a decisão do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, na sessão de 11 de março de 1997, por unanimidade: “RMS - MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES - PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A movimentação de servidores, no âmbito da Administração constitui prerrogativa de seu poder discricionário, inexistindo direito líquido e certo a proteger.” (*in Ac. RMS 5818/DF - unânime 95/0026641-5 - Rel. Min. Cid Flaquer Scartezini, DJU 19.05.97, pág. 20.647*).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado à remoção do servidor **ALAN ARAÚJO SILVA RIOS**, matrícula nº 2593, ocupante do cargo público de Motorista, da Secretaria atual de trabalho, ou seja, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura.

Parágrafo único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, sendo também, afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Bahia, em 21 de agosto de 2019.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



ERRATA PORTARIA Nº 098/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

A Portaria nº 098/2019, de 21 de agosto de 2019, publicada na Edição nº 00556, Caderno I, nas páginas 006 e 007, do dia 22 de agosto de 2019, no Diário Oficial do Município de Várzea da Roça, Estado da Bahia, tem pela presente, lapso de digitação, precisando da seguinte correção:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 098/2019, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Bahia, em 22 de agosto de 2019.

Leia-se:

PORTARIA Nº 098/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Bahia, em 21 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça - Bahia, em 21 de agosto de 2019.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre a REMOÇÃO de servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, Bahia e, dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO, também, a decisão do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, na sessão de 11 de março de 1997, por unanimidade: “RMS - MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES - PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A movimentação de servidores, no âmbito da Administração constitui prerrogativa de seu poder discricionário, inexistindo direito líquido e certo a proteger.” (*in Ac. RMS 5818/DF - unânime 95/0026641-5 - Rel. Min. Cid Flaquer Scartezini, DJU 19.05.97, pág. 20.647*).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado à remoção do servidor **FRANCISCO ROCHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 429, ocupante do cargo público de Motorista, da Secretaria atual de trabalho, ou seja, Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Parágrafo único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, sendo também, afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Bahia, em 21 de agosto de 2019.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia